

## **LEI N.º 1.579/2000**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que se lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotações próprias no orçamento vigente, assim discriminados:

Órgão	07	Departamento de Obras, Serviços e Meio
Unidade	070100	Ambiente
Orçamentária		Departamento de Obras e Serviços
Funcional		16.88.534 – Estradas Vicinais
Programática		
Projeto		116 – Construção de Pontes
Categoria		4110.134 – Obras e Instalações
Econômica		
Valor		R\$ 40.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:

Órgão	07	Departamento de Obras, Serviços e Meio
Unidade	070100	Ambiente
Orçamentária		Departamento de Obras e Serviços
Funcional		10.58.3230 – Planejamento Urbano
Programática		
Projeto		110 – Pavimentação das Ruas do Rocio
Categoria		4110.095 – Obras e Instalações
Econômica		
Valor		R\$ 40.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 25 DE JULHO DE 2000.

Jair Yong Fortes  
Prefeito Municipal